



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

**AUDITORIA Nº 007-2021 – Contratações COVID-19**

Processo nº 4207/2021

UG: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

<b>Período Inspeccionado:</b> Ano de 2021	<b>Período de realização da inspeção:</b> Novembro e Dezembro de 2021.	<b>Objeto a ser inspecionado:</b> Averiguar por meio de análise documental regularidade/atendimentos aos preceitos legais dos processos selecionados por amostragem relativos às contratações emergenciais referente às ações de combate à COVID-19.
<b>Responsável pelos órgãos/entidades inspecionados</b>		
Jhonata Silva Scaramussa - Secretário Municipal de Saúde.		
<b>Equipe Técnica</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Emerson Cereza Souza	Assistente de Gestão de Controladoria	009174
Daniela Aparecida Balbino Ferraço	Controladora Municipal	008818

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 007/2021

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA INSPEÇÃO – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

É dever do ordenador de despesa seguir a legislação vigente e prestar conta de suas ações e dos recursos recebidos e gastos na administração, tal prestação de contas visa fiscalizar os registros da parte contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade pública, e ainda fiscalizar a legalidade, legitimidade, economicidade entre outros pontos estabelecidos em lei.

Considerando os inúmeros processos de contratação e aquisição realizados por esse município e a utilização de recursos públicos a Controladoria tem se empenhado para manter a funcionalidade e a regularidade aos preceitos legais dos processos relativos às contratações emergenciais referente às ações de combate à COVID-19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

**AUDITORIA Nº 007-2021 – Contratações COVID-19**

## 2. METODOLOGIA

A análise da regularidade dos processos relacionados à COVID-19 foi realizada através da conferência de processos internos por amostragem, sendo analisadas as principais informações em referência à COVID-19. A auditoria abrangeu os processos de contratação/aquisição referente à COVID-19 da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, até o mês de dezembro de 2021, tendo como amostra selecionada:

RELAÇÃO DE PROCESSOS COVID-19		
Nº	CONTRATOS COVID-19 2020	
12	025/2020	Aquisição de materiais.
13	027/2020	Serviços de auxiliar de enfermagem.
Nº	CONTRATOS COVID-19 2021	
43	003/2021	Serviço de auxiliar de enfermagem.
47	007/2021	Serviço de auxiliar de enfermagem.
48	008/2021	Serviço de enfermeira.

## 3. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Cumpre-nos destacar que o prazo inicial previsto para execução da inspeção sofreu alteração devido à extensão dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e demais inspeções e auditorias instauradas por esta Controladoria objetivando analisar diversas áreas da Prefeitura. E ainda considerando os prazos para emissão de relatórios que compõem a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal, do Fundo de Saúde, do Saae e do Instituto de Previdência.

Foi realizada análise individual dos processos selecionados na amostra, com diversos questionamentos quanto à correta relação da despesa a covid-19, verificando os registros, as justificativas e os cuidados na realização de contratações emergenciais.

### 3.1 Processo nº 1208/2020

#### Contrato nº 025/2020

**Modalidade da contratação:** Dispensa

**Objeto:** Aquisição de EPI's para atender as unidades de saúde.

- Avental descartável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

**AUDITORIA Nº 007-2021 – Contratações COVID-19**

- Luvas de procedimentos tamanho G;
- Luvas de procedimentos tamanho M;
- Luvas de procedimentos tamanho P;
- Máscara N95;
- Máscara tripla cirúrgica descartável.

Considerando a relação da contratação à COVID-19 há justificativa no processo incluindo a situação de calamidade pública, desta forma constata-se ligação entre a contratação e o coronavírus, quanto à modalidade da contratação não foi demonstrado no processo justificativa em relação à escolha da modalidade dispensa. Em relação aos valores foi comprovada melhor proposta com base nos orçamentos, porém não há comparação com os preços em condições normais, ou comparação com contratações de outras entidades públicas, constam no processo parecer jurídico, as certidões de regularidade fiscal, e autorização do prefeito municipal, no geral o processo foi justificado e consta referência a situação de emergência, há publicação do extrato do contrato no órgão oficial do município, quanto a organização do processo verificou-se que o mesmo não está completamente numerado conforme ordem cronológica dos documentos.

Recomenda-se que nas contratações emergenciais seja incluída a justificativa pela escolha da modalidade da contratação e ainda pesquisa de mercado, no intuito de verificar se o valor praticado nos orçamentos são os mesmos em outras entidades públicas e em situações normais (sem a situação emergencial), visando registrar os aumentos e as diferenças monetárias, recomenda-se também que os processos sejam organizados conforme ordem cronológica dos documentos e numerado.

### **3.2 Processo nº 1508/2020**

#### **Contrato nº 027/2020**

**Modalidade da contratação:** Dispensa

**Objeto:** Contratação de serviços de auxiliar de enfermagem para atuar nas unidades de saúde.

Considerando a relação da contratação à COVID-19 há justificativa no processo incluindo a situação de calamidade pública, desta forma constata-se ligação entre a contratação e o coronavírus, quanto à modalidade da contratação não foi demonstrado no processo justificativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

***AUDITORIA Nº 007-2021 – Contratações COVID-19***

em relação à escolha da modalidade dispensa. Em relação aos valores foi utilizado o valor mínimo salarial, constam no processo parecer jurídico, as certidões de regularidade fiscal, e autorização do prefeito municipal, no geral o processo foi justificado e consta referência a situação de emergência, há publicação do extrato do contrato no órgão oficial do município, quanto a organização do processo verificou-se que o mesmo não está completamente numerado conforme ordem cronológica dos documentos.

Recomenda-se que nas contratações emergenciais seja incluída a justificativa pela escolha da modalidade da contratação e ainda que os processos sejam organizados conforme a ordem cronológica dos documentos e numerados.

**3.3 Processo nº 0130/2021**

**Contrato nº 03/2021**

**Modalidade da contratação:** Dispensa

**Objeto:** Contratação de serviços de auxiliar de enfermagem para atuar nas unidades de saúde.

Considerando a relação da contratação à COVID-19 há justificativa no processo incluindo situação de calamidade pública, desta forma constata-se ligação entre a contratação e o coronavírus, quanto à modalidade da contratação não foi demonstrado no processo justificativa em relação à escolha da modalidade dispensa. Em relação aos valores foi utilizado o valor mínimo salarial e constam no processo parecer jurídico, e autorização do prefeito municipal, não foi localizada no processo Certidão de Débitos Trabalhistas. No geral o processo foi justificado e consta referência à situação de emergência, há publicação do extrato do contrato no órgão oficial do município, quanto à organização do processo verificou-se que o mesmo não está completamente numerado conforme ordem cronológica dos documentos.

Recomenda-se que nas contratações emergenciais seja incluída a justificativa pela escolha da modalidade da contratação e que sejam exigidos os documentos necessários e ainda que os processos sejam organizados conforme a ordem cronológica dos documentos e numerados.

**3.4 Processo nº 0131/2021**

**Contrato nº 08/2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

**AUDITORIA Nº 007-2021 – Contratações COVID-19**

**Modalidade da contratação:** Dispensa

**Objeto:** Contratação de serviços de enfermeira para atuar nas unidades de saúde.

Considerando a relação da contratação à COVID-19 há justificativa no processo incluindo situação de calamidade pública, desta forma constata-se ligação entre a contratação e o coronavírus, quanto à modalidade da contratação não foi demonstrado no processo justificativa em relação à escolha da modalidade dispensa. Em relação aos valores foi utilizado o valor mínimo salarial e constam no processo parecer jurídico, e autorização do prefeito municipal, não foi localizada no processo Certidão de Débitos Trabalhistas. No geral o processo foi justificado e consta referência à situação de emergência, há publicação do extrato do contrato no órgão oficial do município, quanto à organização do processo verificou-se que o mesmo não está completamente numerado conforme ordem cronológica dos documentos.

Recomenda-se que nas contratações emergenciais seja incluída a justificativa pela escolha da modalidade da contratação e que sejam exigidos os documentos necessários e ainda que os processos sejam organizados conforme a ordem cronológica dos documentos e numerados.

**3.5 Processo nº 0132/2021**

**Contrato nº 07/2021**

**Modalidade da contratação:** Dispensa

**Objeto:** Contratação de serviços de auxiliar de enfermagem para atuar nas unidades de saúde.

Em relação à menção da contratação à COVID-19 há justificativa no processo incluindo situação de calamidade pública, desta forma constata-se ligação entre a contratação e o coronavírus, quanto à modalidade da contratação não foi demonstrado no processo justificativa em relação à escolha da modalidade dispensa. Quanto ao valor da contratação foi utilizado o valor mínimo salarial e constam no processo parecer jurídico, e autorização do prefeito municipal, não foi localizada no processo Certidão de Débitos Trabalhistas. No geral o processo foi justificado e consta referência à situação de emergência e há publicação do extrato do contrato no órgão oficial do município, quanto à organização do processo verificou-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

***AUDITORIA Nº 007-2021 – Contratações COVID-19***

se que o mesmo não está completamente numerado conforme ordem cronológica dos documentos.

Recomenda-se que nas contratações emergenciais seja incluída a justificativa pela escolha da modalidade da contratação e que sejam exigidos os documentos necessários e ainda que os processos sejam organizados conforme a ordem cronológica dos documentos e numerados.

**1.1 CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS**

De modo geral, constatou-se que os processos de contratação e aquisição relacionados à COVID-19 seguem uma padronização, porém foram verificadas lacunas que fragilizam o processo que devem ser observadas, todos os processos analisados utilizaram como modalidade de contratação a dispensa, a qual ficou facilitada pela situação de emergência, porém não há justificativa explícita no processo quanto os motivos que levaram a escolha da modalidade, considerando que as demais continuaram disponíveis. Em relação à pesquisa de preço, no processo de aquisição analisado verificou-se que não há além dos orçamentos, pesquisa quanto à variação do preço praticado no mercado em situações normais, ou seja, em momentos em que não há situação de emergência com fatores que alteram os preços dos produtos e serviços.

NOTA: É esperado que os preços praticados nessas aquisições sejam superiores aos praticados em condições normais. Apesar disso, evidenciar tal sobre preço é importante para resguardar o próprio gestor e, eventualmente, fornecer subsídios para a análise do mercado em momentos de crise.

No que tange a relação da contratação e o coronavírus todos foram justificados e relacionados à situação de emergência decretada, porém constatou-se ausência de algumas justificativas e documentação no momento da contratação, além de especificação de prazos e considerações cabíveis de serem informadas pela secretária solicitante, como especificações dos locais de maior demanda, urgência da contratação, e demais informações que confirmam a necessidade e a demanda estabelecida pela COVID-19. Todos os processos possuem parecer jurídico, documento indispensável, os quais apresentaram deferimento considerando os documentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

**AUDITORIA Nº 007-2021 – Contratações COVID-19**

apresentados, porém os processos não foram organizados conforme ordem cronológica dos documentos e também não foram completamente numerados.

Considerando os dispostos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), na Lei nº 173 de 27/05/2020, e demais instruções esta Controladoria recomenda:

- **Recomenda-se** pesquisa de preços que demonstrem o comportamento e as variações dos preços praticados no mercado;
- **Recomenda-se** justificar os métodos e especificações estabelecidas no processo;
- **Recomenda-se** que sejam inseridas nos processos de contratação as análises realizadas referente à quantidade adquirida, os locais que receberão os produtos, entres outras análises que as secretarias realizam;
- **Recomenda-se** que sejam incluídos nos processos os prazos preestabelecidos pela secretaria solicitante além das justificativas que levam a urgência da contratação/aquisição;
- **Recomenda-se** que sejam exigidos os documentos previstos na legislação no momento das contratações, ou justificativa plausível para ausência dos mesmos;
- **Recomenda-se** que os processos sejam organizados e numerados conforme ordem cronológica dos documentos;
- **Recomenda-se** registro de quaisquer condutas ou tratativas a fim de compor o processo de contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

**AUDITORIA Nº 007-2021 – Contratações COVID-19**

**2. CONCLUSÕES**

Com o encerramento dos trabalhos de auditoria observou-se que os procedimentos em sua maioria estão de acordo, porém existem lacunas que fragilizam os processos que devem ser observadas.

Perante o exposto, esta Controladoria emitiu recomendações com o propósito de orientar o Gestor quanto às falhas encontradas e as possíveis providências a serem tomadas objetivando sanar as irregularidades apontadas. Vale ressaltar que a correção das irregularidades não se restringe as recomendações sugeridas, e que não pode ser descartada a possibilidade da ocorrência de outras situações nos processos que não foram detectadas, estando o Gestor e o responsável da pasta passíveis de estabelecer outros procedimentos a fim de ajustar a metodologia de trabalho visando o cumprimento legal.

Ressaltamos que as recomendações são orientativas, porém as irregularidades detectadas podem acarretar em responsabilização dos agentes envolvidos em futuras fiscalizações de órgãos do controle externo.

Por fim, a Controladoria encaminhará o Relatório para o Gestor e para o Secretário Municipal de Saúde para ciência, e realizará o acompanhamento da adoção das providências necessárias.

É o relatório.

Vargem Alta - ES, 16 de março de 2022.

Daniela Aparecida Balbino Ferraço  
Controladora Geral do Município  
Decreto n. 4405/2021

Emerson Cereza Souza  
Assistente de Gestão de Controladoria  
Decreto n. 4571/2021